



Nota da Congregação do Instituto de Física da UFBA

Em Defesa das Normas Institucionais, da Autonomia dos Colegiados e Departamentos e dos
Direitos Estudantis

A Congregação do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia manifesta publicamente seu apoio à “Moção de Repúdio ao Processo de Implantação do Novo Sistema Acadêmico”, aprovada pela Congregação da Escola de Música, bem como às manifestações públicas estudantis do Instituto de Letras e da Faculdade de Economia.

Desde o semestre 2025.1, quando se iniciaram as reuniões presenciais com a SUPAC e a STI, instâncias delegadas em apresentar o processo de implementação do SIGAA às coordenações de colegiados, chefias de departamento e a técnicos-administrativos/as, o Colegiado dos Cursos de Graduação em Física e a representação do Instituto de Física no Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) vêm reiteradamente se posicionando contra a forma pela qual este sistema está sendo implantado. Tal processo tem sido conduzido de modo a desrespeitar o Regimento Geral e o Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação (REGPG) de nossa Universidade.

Um exemplo emblemático é a quebra de pré-requisitos ou a “flexibilização automática de pré-requisitos”. No REGPG da UFBA, o artigo 11 estabelece que é prerrogativa do colegiado do curso aprovar ou não a quebra de pré-requisito, assegurando ao/à estudante o direito de inscrição na disciplina enquanto aguarda a decisão colegiada. A “flexibilização automática de pré-requisitos” não tem previsão regimental na UFBA. No entanto, no SIGAA estudantes têm uma única quebra de pré-requisito liberada pelo sistema em casos específicos (a chamada “flexibilização automática de pré-requisitos”), idêntico ao previsto nos artigos 87 e 88 do [regulamento dos cursos de graduação da UFRN](#). Nos demais casos, o sistema não permite a matrícula da ou do estudante no componente enquanto aguarda decisão. E, mesmo aprovada a quebra pelo Colegiado, o mesmo não tem autonomia para realizar. Ainda no início do período de matrícula, o Colegiado dos Cursos de Graduação em Física encaminhou ofício à SUPAC solicitando a implementação de todas as quebras aprovadas pelo mesmo, mas tal solicitação foi arbitrariamente desconsiderada, sendo atendidas apenas situações específicas, como estudantes concluintes e em situação de reingresso. Exemplos deste tipo não são observados somente na atual implantação do SIGAA – Graduação, mas já foram verificados na própria implantação em 2018 na Pós-Graduação. É inadmissível que a UFBA, mesmo que de forma preliminar, tenha adotado o SIGAA nos termos do Regulamento de Ensino de Graduação da UFRN, instituição que desenvolveu este sistema, submetendo nossa instituição a normas de outra universidade.

É importante destacar que, durante todo o processo de implantação do SIGAA, questões acadêmicas, pedagógicas e políticas foram reduzidas a meras questões “técnicas” pela SUPAC e pela STI, sob o argumento de automatização do sistema e de participação em

consórcio de cooperação técnica garantida até 2026 pelo Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 01/2023 celebrado entre a UFBA e a UFRN. Essa lógica esvaziou o papel de órgãos colegiados e departamentais, resultando em uma evidente perda de autonomia dos mesmos e em prejuízos concretos aos direitos estudantis.

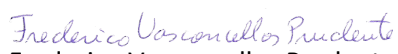
Os efeitos dessa política já se fazem sentir. Por exemplo, estudantes de Graduação em Física concluintes do semestre 2025.1 ainda não tiveram suas matrículas de reingresso imediato para outro curso da mesma Área Básica de Ingresso (ABI) implementadas no SIGAA. Essa situação ameaça não apenas sua continuidade acadêmica, mas também a manutenção de bolsas e auxílios (como os da PROAE), que dependem da regularidade do vínculo estudantil.

Mais grave ainda, a SUPAC tem extrapolado sua função de órgão executor. Um exemplo disso é a orientação feita para que os colegiados ampliassem o quadro de componentes optativos em seus PPCs, sob o argumento de que o SIGAA não permite, no processo de aproveitamento de estudos, a mudança da natureza de componentes, mesmo mediante decisão colegiada. Esta ação é prevista no Regimento Geral e no REGPG e não houve nenhuma resolução ou instrução normativa do CAE no sentido de suspender a aplicação desta regra. O Colegiado dos Cursos de Graduação em Física, em reunião com a SUPAC, informou que apenas acataria tal modificação mediante deliberação formal do CAE, pois entende que um mesmo componente pode ser aproveitado de forma distinta por diferentes estudantes, conforme a relevância em suas trajetórias acadêmicas. O Instituto de Física mantém o firme posicionamento de seguir as normas estabelecidas por esta Universidade e não as normas do SIGAA (ou do Regulamento de Graduação da UFRN).

Salienta-se que o Colegiado dos Cursos de Graduação em Física, os Departamentos e o Centro de Atendimento à Graduação (CEAG) do IF-UFBA vêm tentando, com enorme esforço manual e de pessoal, contornar falhas constantes do sistema: corrigindo matrículas, consultando estudantes, redigindo ofícios e participando de reuniões extensas e desgastantes. Nessas reuniões, com os pontos focais, muitas vezes são repassadas informações equivocadas ou contraditórias, que mudam no dia seguinte, como ocorreu com a informação da possibilidade de criação de turmas pelos departamentos nos períodos de ajuste de matrícula, antes do processamento do sistema. Essa possibilidade de criação de turmas foi informada em diversas reuniões e depois negada às vésperas do processo. Esse quadro gera insegurança, sobrecarga de trabalho, comprometimento da saúde mental e descrédito no diálogo institucional.

A situação atual é inaceitável. A implantação do SIGAA na UFBA, além de inviabilizar o funcionamento adequado dos colegiados de curso e departamentos (ou órgãos equivalentes), tem ferido frontalmente a autonomia acadêmica e os direitos estudantis, conforme assegurados pelo Regimento Geral e pelo REGPG. O problema ultrapassa a dimensão técnica: trata-se de uma violação normativa e institucional grave, que compromete a vida acadêmica e administrativa da universidade.

Salvador, 30 de setembro de 2025


Frederico Vasconcellos Prudente
Presidente da Congregação